



## Oficina de Formação

# Nova Legislação sobre o Regime Legal da Inclusão Escolar: Que Desafios se Colocam às Escolas?

4ª edição

Ano letivo 2018-2019

A escola deve promover a inclusão dos alunos, pelo que os seus projetos educativos necessitam de clarificar as adaptações relativas ao processo de ensino e de aprendizagem para todos. A nova legislação sobre o Regime Legal da Inclusão Escolar preconiza uma reflexão aprofundada sobre como mobilizar os três diferentes níveis das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, efetuando-se a triagem dos alunos que necessitam efetivamente das adaptações curriculares significativas, com a elaboração do respetivo Programa Educativo Individual, complementado pelo Plano Individual de Transição. Daí a pertinência de se efetuar uma abordagem centrada nas práticas pedagógicas para os alunos com adaptações curriculares significativas, incidindo-se sobre a necessidade de um ensino funcional, que promove a transição para a vida pós-escolar e a qualidade de vida.

### Objetivos

- Refletir sobre as práticas pedagógicas e contribuir para a mudança ao nível dos procedimentos pedagógicos;
- Possibilitar aos formandos metodologias de intervenção educativa dentro de uma perspetiva ecológica, tendo em vista uma intervenção multinível, centrada na participação de cada aluno;
- Refletir sobre os instrumentos estruturantes (i.e., Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição), que devem dar suporte às necessidades concretas dos alunos.

**Duração do curso:** 20 horas presenciais e 20 horas de trabalho autónomo

### Calendário previsto:

22 de junho (sábado)	9.30-13.00 / 14.30-17.30
29 de junho (sábado)	9.30-13.00 / 14.30-17.30
6 de julho (sábado)	9.30-13.00 / 14.30-18.00

**Público-alvo:** Professores, educadores, psicólogos e outros intervenientes na área da educação.

**Pagamento/Propina única:** 100€

**Nº mínimo de participantes:** 15

**NOTA:** Curso acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua com o registo nº CCPFC/ACC-100125/18, com 40 horas de formação acreditadas.

- Para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 8º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Professores do Ensino Especial.

## INSCRIÇÕES ABERTAS até 7 de junho de 2019

**Mais informações:**

**232 419 500**

**E-mail:** info@viseu.ucp.pt